



LEI Nº 5.660, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

Institui o evento Contagem Geek neste Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial do Município, o evento **Contagem Geek**, a ser comemorado anualmente no dia 30 de agosto, em alusão às comemorações do aniversário de Contagem.

Art. 2º O Poder Público Municipal poderá apoiar a realização do evento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Registro, em Contagem, 11 de novembro de 2025.

MARILIA APARECIDA  
CAMPOS:49192124615

Assinado de forma digital por MARILIA  
APARECIDA CAMPOS:49192124615  
Dados: 2025.11.11 10:16:55 -03'00'

**MARÍLIA APARECIDA CAMPOS**

Prefeita de Contagem

Câmara Municipal data -18-11-2025-11:27-63433-172